

JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Fernando Oliveira Piedade¹; Ana Luiza Rocha Dourado²; Cecilia Silmeia Santana da Silva²; Karla Andreza Freitas da Silva²; Wallason dos Santos dos Reis²

¹Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia, Docente FAMAM, nandooliver27@hotmail.com, ²Graduanda Direito FAMAM, anynharoha2014@gmail.com, ²Graduanda em Direito FAMAM, silmeiacecilia@gmail.com, ²Graduanda em Direito FAMAM, andrezaaa781@gmail.com, ²Graduando em Direito FAMAM, wreiscontato@gmail.com.

A violência é um fenômeno social presente em todos os ambientes. No contexto escolar, ela se manifesta de diversas formas, desde as ações coercitivas por meio da linguagem verbal às agressões físicas, como expressão do poder, numa relação hierárquica. Diante da dominação e das práticas autoritárias do Estado, através dos seus aparelhos ideológicos, Althusser (2008, p. 48) argumenta que “a instituição de ensino favorece a sujeição dos indivíduos à ideologia dominante, por meio da reprodução de habilidades e submissão às regras estabelecidas dentro de regime de exploração e repressão”. Por outro lado, os problemas familiares, a baixa autoestima, a falta de segurança, as drogas e a pouca participação dos familiares são fatores que propiciam a violência. Segundo Boneti e Priotto (2008), as escolas devem promover relações respeitadas, por meio de atitudes que visem a amizade, a harmonia e a integração entre todos os atores sociais. A violência em meio escolar precisa de medidas não punitivas e reintegradoras. Nesse sentido, a justiça restaurativa surge como uma nova política de enfrentamento à violência, alicerçada no diálogo, na culpa compartilhada, na reparação de danos, através de um processo colaborativo e inclusivo. Segundo Morrison (2005, p. 296) A necessidade de pertencimento é uma das motivações humanas. Por tal razão, percebe-se que a exclusão social pode ser apontada como um dos fatores da diminuição da autoestima. Assim sendo, verifica-se “uma relação causal entre exclusão social e comportamento contraproducente, ou seja, a exclusão age contra o auto interesse da pessoa, reduz o pensamento inteligente, aumenta o comportamento agressivo e diminui o comportamento pró-social”. Diante das afirmações da autora, verifica-se que a exclusão social apresenta pelo menos duas consequências preocupantes: a fragilização das relações humanas e o comportamento violento. Pois, todo homem, enquanto sujeito social produtivo, responsável e atencioso, precisa relacionar-se, seja por necessidade de segurança, afeto, aprovação social, prestígio ou autorrealização. Para Piedade e Costa (2013, p. 7) “a escola precisa abandonar a punição como principal ferramenta pedagógica e adotar abordagens baseadas em princípios que possibilitem o comportamento adequado e a autodisciplina”. Nessa ótica, a justiça restaurativa, através do diálogo visa atender às necessidades decorrentes do dano, por meio de um acordo consensual com foco no restabelecimento das relações interpessoais e na reparação do mal cometido. A abordagem restaurativa envolve a capacidade de desenvolvimento social e emocional do aluno, a partir da responsabilidade por si mesmo e pelo outro, do trabalho em equipe e dos sentimentos e das necessidades não atendidas dentro e fora da



escola. A justiça restaurativa “baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, a comunidade participa coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pela violência”. (PINTO, 2005, p. 20). Objetiva-se com o estudo propor maneiras diferenciadas no enfrentamento à violência na escola, a partir do movimento restaurativo como nova bússola de orientação socioeducacional. A pesquisa baseia-se na documentação indireta, valendo-se especialmente da pesquisa bibliográfica com utilização de livros e artigos de internet.

Palavras-chave: Escola. Violência. Justiça Restaurativa.